



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS E LAUDOS DE MATERIAL PERMANENTE

Trata-se do presente relatório acerca da análise das amostras apresentadas pelas licitantes classificadas na fase de habilitação do **Processo nº 24.292/2025 – Pregão Eletrônico nº 126/2025**, cujo objeto é o fornecimento de materiais permanentes para secretaria de educação.

A exigência de apresentação de amostras e laudos está amparada no **item 9.9.4 do edital**, conforme segue:

9.9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 9.9.4.1 Será exigido da empresa classificada em primeiro lugar na fase de Habilitação:

a) Envio do catálogo do fabricante para cada item, para aferição dos produtos solicitados com identificação dos referentes modelos cotados juntamente aos documentos de habilitação;

b) Única marca para cada item ofertado;

9.9.4.2 Será exigido da empresa classificada em primeiro lugar, apresentar no prazo máximo de 10 dias úteis:

a) Comprovação de laudos técnicos, certificados e registros exigidos no descritivo de cada item, conforme “item 19.2” do termo de referência;

b) Amostras dos produtos ofertados (uma de cada item);

Constata-se que a empresa **VIVAZ COMERCIO E SOLUCOES LTDA (lote 2 - ventilador)**, classificada em primeiro lugar no **Lote 01**, realizou a entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no edital, porém sem os laudos exigidos.

Constata-se também que a amostra enviada (marca Ventura) não é comptível como catálogo enviado no certame (Mara ventisol)

Diante do descumprimento das exigências editalícias, **conclui-se que a empresa deve ser desclassificada**, conforme as disposições previstas no instrumento convocatório.

Do Resultado da Avaliação

Diante do exposto, conclui-se que a empresa **VIVAZ COMERCIO E SOLUCOES LTDA (lote 2 - ventilador)** **não atende ao item 9.9.4 do edital**. Os descumprimentos constatados — não entrega das amostras e laudos dentro do prazo estabelecido implicam na **desclassificação da empresa**.

Atenciosamente,